



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00608/2013

26/11/2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 02247/2013,  
RESOLVE:

**REVOGAR** o Item II do Ato nº 00540/2013-GP/TRF5, de 23/10/2013, que tratou da designação dos Juízes Federais removidos de acordo com o Edital de Remoção de Juiz Federal nº 02/2013, para o exercício de funções de auxílio nas Varas Federais em que se encontravam lotados antes de 24/10/2013:

I - A partir de 28/11/2013, em relação a Excelentíssima Senhora Juíza Federal **MARIA JULIA TAVARES DO CARMO PINHEIRO NUNES**, da 31ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

II - A partir de 03/12/2013, em relação aos seguintes Magistrados:

1. Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **JOAQUIM LUSTOSA FILHO**, da 34ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

2. Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **CLAUDIO KITNER**, da 35ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

3. Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **ALLAN ENDRY VERAS FERREIRA**, da 28ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

4. Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO**, da 20ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS